



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21, de 02 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 950.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 950.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0014.2056.0000	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS	3.3.50.43.00	2.660.311029	950.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)

R\$ 950.000,00

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1502816	2.660.311029	101.380,49
001	00051	1502875	2.660.311029	353.161,11
001	00051	1502859	2.660.311029	201.806,35
001	00051	1502883	2.660.311029	101.380,49
001	00051	1502867	2.660.311029	192.271,56

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 84/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PORTARIA 86/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada em Diário Oficial na data de 18/08/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a contar da data de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11885	CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR II - 22 HORAS
17180	ROSANA TAVARES DE AZEVEDO	PROFESSOR II - 25 HORAS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 28/01/2026, a PORTARIA 238/2025 - GAB-SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão recíproca de MARCIA GUIMARAES FRAGA OLIVEIRA, matrícula nº38544, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, com TATIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula nº9285-1, ocupante do cargo de Professor I.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 100/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

República a PORTARIA 77/2026 - SMGPGD-GAB-SEC, anteriormente publicada em 26/01/2026, que dispõe sobre cessão.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor CLAUDIO MARCOS SALES FILHO, matrícula nº28267, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, com lotação na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, regularizando a cessão a partir da data de 01/04/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Fazenda

Editoral nº 005/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste editorial, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	JORGE RIBEIRO DA SILVA	0000128288
2	CLAILMA DA SILVEIRA RANGEL	0000075003
3	CELINE PEREIRA	0000045349
4	FRANCISCO DE OLIVEIRA TERRA	0000045308
5	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000005379
6	ESPÓLIOS DE ROBERTO DOS SANTOS	0000123771
7	CARLITO RODRIGUES BARRETO	0000123774
8	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000075702
9	ADM. FLUM. DE IMOVEIS	0000101790
10	IGREJA EM ITAPERUNA	0000101996
11	PEDRO DE SOUZA MOTHE	0000055135
12	ESPOLIO DE JOSÉ GONÇALVES FERRAZ	000006757
13	WILSON BARBOSA RIOS	0000131740
14	FLAVIO AUGUSTO BRAZ GOMES	0000020639
15	ESPOLIO DE JOSÉ CARLOS ALVES	0000043701
16	ASSEMBLEIA DE DEUS	0000064978
17	ESPOLIO DE ANGELO RIBEIRO GOMES E OUTRO	0000058561
18	LUIZ TAVARES GOMES	0000239237
19	FRANCISCO DE SOUZA MARTINS	0000031428
20	ALLESSANDRA DA SILVA TERRA E OUTROS	0000000716
21	ESPÓLIO DE JOSÉ PAZ BARRETO	0000016507
22	JOSÉ DE SOUZA TAVARES	0000239065
23	JOÃO CARLOS GUIMARAES MACHADO	0000047642
24	ALAIR NOGUEIRA DE SOUZA	0000048539
25	SOC REC FELISMINDA MINHA NEGRA	0000002094
26	WALDYRA TAVARES DA DONSECA E OUTRAS	0000055574
27	MARIA DE FATIMA S. DOS SANTOS E O	0000032343
28	ANA MARIA CHAGAS NOGUEIRA	0000047739
29	ESPOLIO DE WALTER CABRAL MACIEL	0000035903
30	DIRCEU DE SOUZA CORDEIRO	0000123368
31	MONICA FERREIRA LIMA E OUTRO	0000091359
32	JOSIVAN RIBEIRO PEREIRA	0000052858
33	AMARO DA SILVA GAMA	0000058079
34	ANTONIO DE SOUZA GOMES	0000124459
35	AMAITO SOARES BARROSO	0000136716
36	ESPÓLIO DE ILIEZER DE LIMA	0000150571
37	KARLA PINTO SILVA E OUTRA	0000150592
38	ELIVELTON BARRETO PEREIRA	0000157046
39	ESPÓLIO DE MERY FERNANDES	0000027968
40	VILSON LIMA PESTANA	0000026846
41	ALVARO DUARTE BARCELOS E OUTROS	0000039456
42	CARLOS ALBERTO QUIRINO BARRETO	0000016358
43	MARCELA MACHADO CONCEIÇÃO	0000026696
44	SEBASTIÃO CREMILDO PESSANHA	0000067503
45	MARIA LUIZA G. DE SOUZA	0000138030
46	MOACIR SOARES	0000129900
47	BEATRIZ SIMOES AGUIAR E OUTRO	0000099191

48	JOÃO RANGEL BATISTA	0000055197
49	AQUINO JOSÉ PINTO DE LIMA	0000055171
50	ESPÓLIO DE JOAQUIM SANTANA DE OLIVEIRA	0000053678
51	ESPÓLIO DE ELESIANO MOURA DE SOUZA	0000014114
52	ANTONIO GERALDO DA S. E OUTRO	0000101308
53	DENIS MANHAES BASTOS	0000030078
54	LEONARDO NASCIMENTO SILVA	0000051713
55	PIERRE WILLIAN RANGEL ABREU AREAS	0000006470
56	ROGIL TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	0000021451
57	MARIA DAS GRAÇAS JAPET LOPES	0000026526
58	ALIETE VIANNA LOPES E S/M	0000055981
59	ESPÓLIO DE JOSE MARIA SIQUEIRA	0000004489
60	SIMONE REGINA GOMES DA SILVA	0000138352
61	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000159696
62	ESPÓLIO DE TELIO MAXIMO DE AZEVEDO	0000125416
63	ENGEMAN MANHAES ENG. E INCORP. LTDA	0000138185
64	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000155352
65	ESPÓLIO DE FRANCISCO DO ESPIRITO	0000045649
66	ESPÓLIO DE ROSANA ANDREA SANPAO ALMEIDA E OUTRA	0000136438
67	M ABREU IMOB	0000126245
68	ESPOLIO DE LUMA VAZ SOARES	0000071914
69	ESPÓLIO DE PAULO ROCHA BORBA	0000159309
70	VALDINEA AGNELO PESSANHA	0000168794
71	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000165972
72	ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000112323
73	MARIA MARTA DE OLIVEIRA	0000000547
74	JORGE ROSARIO SILVANO	0000159412
75	ESPÓLIO DE AMARO PESSANHA FILHO	0000143911
76	LUCICLEIA DA SILVA PAULA BITENCURT	0000007299
77	ESPÓLIO DE ALCEBIADES CORREA DE ANDRADE	0000007353
78	ESPÓLIO DE MARIA HELENA SOUZA SANTOS	0000010543
79	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	0000059220
80	CARMEN LUCIA NOGUEIRA PESSANHA	0000048364
81	ANTONIO BATISTA COSTA JUNIOR	0000024344
82	ESPÓLIO DE CELSO DA SILVA RANGEL	0000018343
83	MAURICIO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR	0000026246
84	RONALDO UEBE MANSUR	0000018073
85	JACQUELINE SILVA DA COSTA	0000015772
86	ALZIRA BERNARDINA DE SOUZA	0000001178
87	ESPOLIO DE OSEAS PEREIRA DE OLIVEIRA	0000001962
88	WALDIR RIBEIRO DE ABREU	0000088745
89	ALCINO MELO	0000070333
90	ESPOLIO DE MANOEL E RIBEIRO	0000032614
91	ESPÓLIO DE HERVAL NOGUEIRA	0000002490
92	IMOBILIARIA INDEPENDENCIA LTDA	0000007737
93	ORLANDO CUNHA NUNES E S MULHER	0000014755
94	ESPÓLIO DE REINALDO VIANA	0000019896
95	JORGE BATISTA	0000124126
96	JOSE MARIA DE SOUSA	0000007725
97	MARIA APARECIDA FARIA DA PENHA	0000007726
98	MARCOS RODRIGUES LEAL	0000110113
99	ESPÓLIO DE ALAIDE CAMPOS DA ROCHA	0000110213
100	MARCOS ANTONIO DA SILVA	0000134353

*Carlos Roberto dos Santos Junior
Secretário Municipal de Fazenda*

Editoral nº 006/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste editorial, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	A. P. GIMENES E CIA LTDA	0000098580
2	A. P. GIMENES E CIA LTDA	0000098694
3	ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000109062
4	ALBERTO MOTA BARRETO	0000049897
5	ALCIMAR PEREIRA ALVES E OUTRO	0000116245
6	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000137153
7	ALESSANDRO VIEIRA ALVES	0000152875
8	AMARO PEREIRA GOMES	0000097024



9	AMARO SILVA DE ASSIS	0000059824
10	ANA LUCIA CAETANO DE SOUZA E OUTRA	0000153231
11	ANDRE LUIZ BARRETO DE CARVALHO	0000072073
12	ANITA FERREIRA DE SOUZA	0000064424
13	ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SETIMO	0000003894
14	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	0000009831
15	CARLOS ROBERTO PESSANHA DA SILVA	0000053609
16	CAROLINE FARIA RICARDO	0000171053
17	CEHAB	0000099912
18	CEHAB	0000099839
19	CEHAB	0000099810
20	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121709
21	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121732
22	CLAUDIANA APARECIDA DE F. RODRIGUES	0000159322
23	DERMEVAL LOPES PESSANHA	0000048290
24	EDSON CORREA MANSUR	0000001999
25	ELIETE TAVARES LISBOA E OUTROS	0000053424
26	EMISA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0000161648
27	ERONICIA MARIA DA PENHA	0000002429
28	ERVAL ALVARENGA FILHO	0000133998
29	ESPÓLIO DE ADHEMARDO CORREA DE SIQUEIRA	0000016450
30	ESPÓLIO DE ALICE MARIA DE SOUZA SALDANHA	0000063665
31	ESPÓLIO DE ANTONIO CLAUDIO FREITAS CARVALHO	0000106804
32	ESPÓLIO DE EVERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0000150971
33	ESPÓLIO DE FIDELIS SIMARINGA DE SOUZA GOMES	0000039864
34	ESPÓLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000063596
35	ESPÓLIO DE HEITOR DOS SANTOS	0000007059
36	ESPÓLIO DE IRINEA DE SOUZA FREITAS	0000064158
37	ESPÓLIO DE IZA GOMES DE AZEVEDO	0000150936
38	ESPÓLIO DE JACIRA FELIX TRINDADE	0000016045
39	ESPÓLIO DE JOEL SOARES	0000027670
40	ESPÓLIO DE JORGE DA CONCEÇÃO CONSTANTINO	0000099717
41	ESPÓLIO DE JOSE CARVALHO	0000055326
42	ESPÓLIO DE JOSÉ NICOLAU PEIXOTO	0000158388
43	ESPÓLIO DE LUCINEA GONÇALVES ALMEIDA MATOS	0000048243
44	ESPÓLIO DE LUIS CARLOS MENDES	0000155897
45	ESPÓLIO DE LUIZ MARCELO HENRIQUE SALES	0000012669
46	ESPÓLIO DE MARIA CANDIDA PEREIRA RANGEL	0000074647
47	ESPÓLIO DE SARA BRAGA GONÇALVES E S/M	0000056208
48	ESPÓLIO DE TANIA MARIA COELHO	0000157439
49	FABIO SATIRO GOUVEA FILHO	0000122662
50	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS EM GUARUS	0000059543
51	IMOB. INDEPENDENCIA LTDA	0000018588
52	IMOBILIARIA CIDADE JARDIM LTDA	0000049911
53	IMOBILIARIA INDEPENDENCIA LTDA	0000141899
54	IMOBILIARIA VIEIRA LTDA	0000055130
55	INACIA PESSANHA CARDOSO	0000107360
56	JAIR RANGEL VELASCO	0000162251
57	JOÃO MARINHO VIDAL	0000023960
58	JOAQUIM CURTINHAS DA SILVA NETO	0000027276
59	JOAQUIM MANOEL CASSIANO NETO	0000163202
60	JOCI RODRIGUES SIQUEIRA	0000160473
61	JORGE ROSARIO SILVANO	0000159439
62	JOSE ARANTES AREAS	0000069981
63	JOSÉ LUIZ GRACIOSA MACHADO	0000142549
64	JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CANDIANO	0000019273
65	JOSÉ NEI DE ANDRADE MAIA	0000143337
66	JOSÉ PEREIRA RANGEL E S/M	0000063598
67	JOSIMARY DE OLIVEIRA GOMES DE ANDRADE	0000000782
68	LEILA VANIA MOTA GENARIO	0000233785
69	LIGA ESPIRITA DE CAMPOS MAN T HOSP ABRIGO JOÃO VIANA	0000012001
70	LUZIA GOMES MOREIRA	0000158671
71	M ABREU IMOB	0000126268
72	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000155119
73	MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA E S/M	0000013913
74	MARILU DE AZEVEDO	0000053300
75	MAURICIO FERREIRA MAGRO	0000153276
76	MAXIMILIANO FREIRE NUNES	0000151801
77	NICE VIGNERON SOARES	0000042048

78	NOVO FAROL CORRETORES ASSOCIADOS LTDA	0000110245
79	PAULO DE RENATO SOUZA ARAUJO	0000102602
80	PAULO ROBERTO BORGES DA SILVA	0000019662
81	PAULO ROBERTO PEREIRA BARRETO	0000048199
82	PLACON	0000153765
83	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBI. E SERV. TEC. LTDA	0000092968
84	RICARDO FARIA MOSA	0000021890
85	RIO NORTE-EMOREENDIMENTOS IMOB. LT	0000095753
86	RITA DE CASSIA DIAS SILVA	0000157186
87	ROGERIA CORREA DA SILVA	0000158668
88	ROGERIO MACHADO DAS NEVES	0000108886
89	ROY DE SOUZA SALDANHA	0000061651
90	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	0000006631
91	SICA – SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000019519
92	SIRLEY CARLOS DE SOUZA	0000141343
93	SONIA FERNANDES ARAUJO	0000005659
94	SUELY NOGUEIRA TAVARES RAMOS	0000122165
95	TIAGO SANTOS CARDOSO	0000163835
96	UILES GOMES FERNANDES	0000124495
97	VANETE AZEVEDO DA SILVA	0000042752
98	VICTOR CHOCOLATES E DOCES LTDA	0000016581
99	VILMAR RANGEL DE ALVARENGA	0000007638
100	WELLINGTON PAES MATA	0000122585

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 417.895,86 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 9.624/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 9.624/2025	Dezembro/2025	R\$ 417.895,86
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 417.895,86

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: dezembro/2025.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA**, CNES 2287269 e CNPJ 30.414.239/0001-79.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do **Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025**.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 72.163,62 (setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 8.935/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 8.935/2025	Novembro/2025	R\$ 72.163,62
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 72.163,62

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: novembro/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA**, CNES 2287269 e CNPJ 30.414.239/0001-79.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do **Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 8.964, de 26 de novembro de 2025**.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 72.890,91 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 8.964/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 8.964/2025	DÉCIMA TERCEIRA PARCELA/2025	R\$ 72.890,91
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 72.890,91

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: décima terceira parcela/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 004C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGENCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNACÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA** - CNES nº 2298317 - CNPJ 28.947.885/0002-30;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 004C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 467.368,73 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 9.624/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 9.624/2025	Dezembro/2025	R\$ 467.368,73
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 467.368,73

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: dezembro/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA**, CNES 2287269 e CNPJ 30.414.239/0001-79.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 70.807,17 (setenta mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 9.624/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 9.624/2025	Dezembro/2025	R\$ 70.807,17
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 70.807,17

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: dezembro/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Campos dos Goytacazes /RJ, 26 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **03 de fevereiro de 2026, às 19:00 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, localizado à **Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 2.4 – Comissão Permanente de Ética;
- 3 – Relatório das Comissões Provisórias do CMS;
- 3.1 – Comissão Provisória do Código de Ética;
- 3.1.1 – Encerramento da Comissão Provisória do Código de Ética;
- 3.2 – Comissão Provisória de Revisão do Estatuto e do Regimento Interno;
- 4 – Assuntos Gerais.

João Manoel Rangel
1º Secretário da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida à validade dos atos integrantes do processo nº 2026.129.000003-5-PR conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 019.004/2026/PGM e sendo a inexigibilidade da licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº165, Parque Conselheiro Thomaz Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ**, para o funcionamento da **SUBSCRETARIA DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICARIA** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, no valor mensal R\$4.900,00(quatro mil e novecentos reais) e valor global de R\$29.400,00(vinte e quatro e novecentos), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência
Social e Cidadania – SMASC
Mat. 41.761

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida à validade dos atos integrantes do processo nº 2026.129.000002-8-PR conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 019.003/2026/PGM e sendo a inexigibilidade da licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Margem do Asfalto, nº105, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes/RJ**, para o funcionamento do **CLUBE DA TERCEIRA IDADE** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, no valor mensal R\$1.419,00(hum mil quatrocentos e dezenove reais) e valor global de R\$17.028,00(dezessete mil e vinte e oito reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência
Social e Cidadania – SMASC
Mat. 41.761

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ**PORTEIRA FMIJ N.º 06/2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, listada abaixo, que se refere ao mês de **Fevereiro de 2026**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de Janeiro de 2026.

LEON GOMES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 42.457

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDERECO: Rua Itaperuna,nº293, Parque Guarus	
ABRANGÊNCIA: Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santo, Fáscia, Fundão, Gíra Fáscia, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matutu, Morro do Coco, Murundu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebrete, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Urubá.	
CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)	
01/02	Domingo (Plantão Alcançável)
02/02	Susicleide S. De Oliveira,Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
03/02	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes,Dianini Moura R. De Freitas
04/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes,Fabiana Rocha S. De Souza
05/02	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira,Poliana Soares M. Da Silva
06/02	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
07/02	Sábado (Plantão Alcançável)
08/02	Domingo (Plantão Alcançável)
09/02	Susicleide S. De Oliveira,Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
10/02	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes,Dianini Moura R. De Freitas
11/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes,Fabiana Rocha S. De Souza
12/02	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira,Poliana Soares M. Da Silva
13/02	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
14/02	Sábado (Plantão Alcançável)
15/02	Domingo (Plantão Alcançável)
16/02	Susicleide S. De Oliveira,Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
17/02	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes,Dianini Moura R. De Freitas
18/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes,Fabiana Rocha S. De Souza
19/02	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira,Poliana Soares M. Da Silva
20/02	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
21/02	Sábado (Plantão Alcançável)
22/02	Domingo (Plantão Alcançável)
23/02	Susicleide S. De Oliveira,Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
24/02	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes,Dianini Moura R. De Freitas
25/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes,Fabiana Rocha S. De Souza
26/02	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira,Poliana Soares M. Da Silva
27/02	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
28/02	Sábado (Plantão Alcançável)
CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDERECO: Avenida Francisco Lamego, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança, Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campbell, Codin, Custódópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwiges, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.	
CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)	
01/02	Domingo (Plantão Alcançável)
02/02	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henrques Machado da Silva
03/02	Leandro Henrques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
04/02	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrques Machado da Silva
05/02	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos
06/02	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista
07/02	Sábado (Plantão Alcançável)
08/02	Domingo (Plantão Alcançável)
09/02	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henrques Machado da Silva
10/02	Leandro Henrques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
11/02	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrques Machado da Silva
12/02	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos
13/02	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista
14/02	Sábado (Plantão Alcançável)
15/02	Domingo (Plantão Alcançável)
16/02	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henrques Machado da Silva
17/02	Leandro Henrques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
18/02	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrques Machado da Silva
19/02	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos
20/02	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista
21/02	Sábado (Plantão Alcançável)
22/02	Domingo (Plantão Alcançável)
23/02	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henrques Machado da Silva
24/02	Leandro Henrques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
25/02	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrques Machado da Silva

26/02	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
27/02	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
28/02	Sábado (Plantão Alvançável)

CONSELHO TUTELAR III	
TELEFONE: (22)98826-4221	
ENDERECO: RUA: BARÃO DE MIRACEMA N°355 - centro	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbê, Ipiranga, Iterê, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pecúaria, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinel da Imbê, Serrinha, Tapera, Ururá, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/02	Domingo (Plantão Alcançável)
02/02	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
03/02	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
04/02	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
05/02	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
06/02	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
07/02	Sábado (Plantão Alvançável)
08/02	Domingo (Plantão Alcançável)
09/02	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
10/02	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
11/02	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
12/02	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
13/02	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
14/02	Sábado (Plantão Alvançável)
15/02	Domingo (Plantão Alcançável)
16/02	Facultativo (Plantão Alcançável)
17/02	Feriado (Plantão Alcançável)
18/02	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
19/02	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
20/02	Sábado (Plantão Alvançável)
21/02	Domingo (Plantão Alcançável)
22/02	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
23/02	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
24/02	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
25/02	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
26/02	Sábado (Plantão Alvançável)
27/02	Domingo (Plantão Alcançável)
28/02	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
29/02	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
30/02	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
31/02	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz

CONSELHO TUTELAR IV	
TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDERECO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acáias, Jóquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jóquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turf, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhãs, Vila Menezes, Vila Rainha, Vivendas do Coqueiros, Cambaíba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, João Seixas, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/02	Domingo (Plantão Alcançável)
02/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
03/02	Flávio de Jesus Freire; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
04/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Marques Gaudard.
05/02	Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
06/02	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
07/02	Sábado (Plantão Alvançável)
08/02	Domingo (Plantão Alcançável)
09/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
10/02	Flávio de Jesus Freire; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
11/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
12/02	Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
13/02	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
14/02	Sábado (Plantão Alvançável)
15/02	Domingo (Plantão Alcançável)
16/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.

17/02	Feriado (Plantão Alcançável)
18/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
19/02	Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
20/02	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
21/02	Sábado (Plantão Alvançável)
22/02	Domingo (Plantão Alcançável)
23/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
24/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
25/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
26/02	Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
27/02	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
28/02	Sábado (Plantão Alvançável)

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22)988294362	
ENDERECO: Rua São Gonçalo, nº61- Goitacazes	
ABRANGÊNCIA: Residencial Santo Antônio, Parque Imperial, Bela Vista, Varanda do Visconde, Parque Tropical, Donana, Goitacazes, Nova Goitacazes, Tocaia, Linha do Limão, Parque Sarava, Transmissor, Parque Real, Vila Romana, Bugalho, Coxixó, Ponto do Carmo, Tócos, Canto do Rio, Paraiso de Tócos, Caxias de Tócos, Coqueiros de Tócos, Carioca de Tócos, Golaba, Marcelo, Ponta Grossa, Veiga, Poço Gordo, Cupim de Poço Gordo, Espinho, Beira do Tai, São Sebastião, Campo Limpo, Mineiros, Alto da Areia, Caboio, Correnteza, São Martinho, Canto do Engenho, Retiro, Canal das Flechas, Saturino Braga, Alto de Eliseu, Largo do Garcia, Sabão, Paus Amarelo, Ponto Coqueiro, Mussurepe, São Bento, Baixa Grande, Babosa, Marrecas, Mulaco, Pitangueira, Santo Amaro, Boa Vista, Farol, Xexé, Vila do Sol, Centro, Vila dos Pescadores, Rádio Velho, Lagamar, Terminal Pesqueiro.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/02	Domingo (Plantão Alcançável)
02/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
03/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
04/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
05/02	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
06/02	Amanda Magalhães P. De Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
07/02	Sábado (Plantão Alvançável)
08/02	Domingo (Plantão Alcançável)
09/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
10/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
11/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
12/02	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
13/02	Amanda Magalhães P. De Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
14/02	Sábado (Plantão Alvançável)
15/02	Domingo (Plantão Alcançável)
16/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
17/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
18/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
19/02	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
20/02	Amanda Magalhães P. De Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
21/02	Sábado (Plantão Alvançável)
22/02	Domingo (Plantão Alcançável)
23/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
24/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
25/02	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
26/02	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
27/02	Amanda Magalhães P. De Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
28/02	Sábado (Plantão Alvançável)

FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/02	Daniele Gome, Manuelli Ramos e Dianini Moura
02/02	Bruna Zaccaro, Flávio Freire e Andréza Pessanha
03/02	Manuelli Ramos, Dianini Moura e Leandro Henrique
04/02	Geovana Almeida, Natiana Ferreira e Monique Siqueira
05/02	Ellen Gaudard, Amanda Magalhães e Poliana Martins
06/02	Isabela Muniz e Aline Moreira
07/02	Geovana Almeida, Natiana Ferreira e Monique Siqueira
08/02	Ramires Menezes, Juliana Paravidino e Ellen Gaudard
09/02	Flávio Freire, Andréza Pessanha e Gustavo Paes
10/02	Ara Paula Guimarães, Daniele Gomes e Manuelli Ramos
11/02	Renata da Conceição, Fabiana Rocha e Natiana Ferreira
12/02	Ramires Menezes, Juliana Paravidino e Ellen Gaudard
13/02	Susicleide Oliveira, Marcia Pessanha e Isabela Muniz
14/02	Susicleide Oliveira, Marcia Pessanha e Isabela Muniz
15/02	Gustavo Paes, Mirian Batista e Bruna Zaccaro
16/02	Andréza Pessanha, Gustavo Paes e Mirian Batista



17/02	Dianini Moura, Leandro Henrique e Ana Paula Guimarães
18/02	Monique Siqueira, Geovana Almeida e Fabiana Rocha
19/02	Amanda Magalhães, Poliana Martins e Ramires Menezes
20/02	Aline Moreira e Susicleide Oliveira
21/02	Leandro Henrique, Ana Paula Guimarães e Daniele Gomes
22/02	Renata da Conceição, Fabiana Rocha e Natiana Ferreira
23/02	Gustavo Paes, Mirian Batista e Bruna Zaccaro
24/02	Daniele Gome, Manuelli Ramos e Dianini Moura
25/02	Natiana Ferreira, Renata da Conceição e Geovana Almeida
26/02	Juliana Paravidino, Ellen Gaudard e Amanda Magalhães
27/02	Marcia Pessanha, Isabela Muniz e Aline Moreira
28/02	Amanda Magalhães, Poliana Martins e Ramires Menezes
01/02	Daniele Gome, Manuelli Ramos e Dianini Moura
02/02	Bruna Zaccaro, Flávio Freire e Andreza Pessanha
03/02	Manuelli Ramos, Dianini Moura e Leandro Henrique

Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente- CMPDCA**Edital de convocação N.º 003/2026 do CMPDCA**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente- CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente convocar a conselheira Suplente Dislaily Maravilha Barnabé, do Conselho Tutelar I, para assumir a titularidade em caráter permanente no Conselho Tutelar V, no Lugar da Conselheira Renata Manhães do CT V, pois a mesma, solicitou desligamento. A conselheira Suplente Dislaily assumirá à partir da data do dia 02/02/2026. Sendo assim, a Conselheira assumirá o cargo de forma permanente.

A Conselheira Tutelar acima convocada têm o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para se apresentar na Sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade. Caso a conselheira acima convocada não se apresente no prazo estipulado, será considerada a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026

LEON GOMES CELESTINO
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT**EDITAL DE LEILÃO IMTT N.º 02/2026**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O leilão será realizado no dia 04 de Fevereiro de 2026, a partir de 10h, através do site eletrônico: www.eblonline.com.br;

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital;

1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros;

1.4. Será disponibilizado, através do portal www.eblonline.com.br, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances;

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site www.eblonline.com.br;

1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 20/01/2026 à 03/02/2026, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças;

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula nº 165;

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES e a ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES COMO ARREMATANTE, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido e das condições do processo de alienação;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remariação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens;

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e a comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante;

2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital;

2.9. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. "Veículos Conservados", poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2.9.2. "Sucatas Aproveitáveis", aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN);

2.9.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.9.4. "Sucatas Inservíveis" aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou Trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

2.10. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao resarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de D.E e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros, quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á entre os dias úteis de 20/01/26 à 03/02/26, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátrios.*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio;

3.4. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. *O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente;

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remariação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante;

3.9. O IMTT, a Leiloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados;

3.10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa;

3.11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

3.12. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 24 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;

5.4.7 Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8 Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9 Os lotes classificados como "Sucatas Inservíveis" só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como "SUCATAS INSERVÍVEIS", que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou Trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

- I - Contrato Social;
- II - Cartão CNPJ;
- III - RG e CPF do representante legal da empresa;
- IV - Licença Operacional;
- V - Cadastro Técnico Federal – CTF;
- VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.
- VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.eblonline.com.br:

5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.5.1.1 Eletrônica;

5.5.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.5.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.5.1.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.5.2 A critério da Leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão;

5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilidosos são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site . Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 30 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 30 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido;

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal;

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante;

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital;

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade.

7. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto;

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para motocicletas, R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para veículos de passeio, R\$ 650,00 (seiscents e cinquenta reais) para veículos utilitários e R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 09/02/2026 à 26/02/2026 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.eblonline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá ao arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entrará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 09/02/2026 à 26/02/2026, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 23/02/2026 à 28/02/2026, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados;

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandonado pelo arrematante e este perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado;
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Em caso de contratação de veículo de terceiros para a remoção dos lotes arrematados ou uso de veículo do próprio arrematante para o devido fim, será necessária a apresentação do CRLV e da CNH do motorista, com categoria adequada. Caso o licenciamento do veículo contratado esteja vencido ou a categoria da CNH não seja compatível, não será autorizada a liberação do bem.

7.21 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no período do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

8. DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as estadias equivalentes;

8.3 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante;

8.4 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.5 Os resarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo;

8.6 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários;

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembargado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para Trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a Trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devolução de transferência de propriedade do veículo;

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão;

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a IMTT ou a LOG DEP a responsabilidade para a finalização do processo.

10 DOCUMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE;

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.3 Responsabilidades do arrematante:

10.3.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a

devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação do veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A LOG DEP não oferece nota fiscal do kit gás);

10.4 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão;

10.5 AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a IMTT quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável;

10.6 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.7 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante;

10.8 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. A empresa comitente não dispõe de notas fiscais dos motores que pertençam a outros veículos, bem como dos kit-gás.

10.9 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravuração de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver;

10.10 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.11 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário;

10.12 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.13 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

10.13.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL adm.logdep@gmail.com, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ;

10.13.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

10.13.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

10.13.2.2 Original do auto de leilão;

10.13.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

10.13.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravuração de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.13.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. A IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando cliente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições;

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro;

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ALEXANDRE DE SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSPORTES
MAT. 12633

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE IMTT
MAT. 41.834

ANEXO I - VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/ML 125	1985/1985	VERMELHA	CG125BR2147444	JC30E24627199	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 160,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
2	HONDA/CG 125 CARGO	1990/1990	BRANCA	9C2JA0101LR202559	1011176	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 107,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
3	H/HONDA CG 125 TODAY	1992/1992	Preta	9C2JC1801NR236447	4028205	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 242,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
4	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TR019134	JC25E-T019134	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 295,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
5	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	9C2JC250TR065307	JC25E-T065307	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 295,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
6	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TR071393	JC25E-T071393	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 295,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
7	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR175556		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 303,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R102124		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 348,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R251461	JC30E11251461	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 348,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
10	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R025807	JC30E21025807	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 349,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
11	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	9C2HA07002R027353	HA07E-2027353	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 290,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
12	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	9C2JC30303R002666	JC30E33002666	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 357,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
13	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30213R624059	JC30E23624059	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 374,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	ROSA	9C2MC35003R124496	MC35E-3124496	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 403,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
15	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	9C2JC30214R608481	JC30E24608481	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 394,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08104R000669	KC08E14000669	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 398,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
17	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	BRANCA	9C2KC08304R000528	KC08E34000528	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 398,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
18	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R056886	JC30E75056886	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 359,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
19	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHA	9C6KE092060017397	E382E-017629	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 288,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
20	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	Preta	9C2JA04206R878934	JA04E26878934	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 391,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
21	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	Preta	9C2KC08106R961856	KC08E16961856	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 418,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	Preta	9C2KC08206R830721	KC08E26830721	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 513,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
23	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	9C6KE092060041117	E382E-041020	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 288,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R009958	MC35E-7009958	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 460,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R221455	KC08E17221455	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 455,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
26	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	Preta	9C2JA04208R022294	JA04E28022294	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 417,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
27	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	9C2MC35008R008781	MC35E-8008781	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 471,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	9C2MC35008R009215	MC35E-8009215	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 471,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
29	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	9C6KE092080140636	E382E-139574	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 319,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
30	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080086055	G347E-085351	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 553,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
31	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHA	9C2JA04108R050051	JA04E18050051	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 409,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
32	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Preta	9C2JC30708R211916		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 387,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
33	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Preta	9C2JC30708R635785	JC30E78635785	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 387,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Preta	9C2JC30708R647553	JC30E78647553	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 387,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
35	SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	Preta	94J1XFBK89M081510	JBK8108341	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 156,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	9C2KC15109R031626	KC15E19031626	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 481,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
37	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	Preta	9C2KD04209R030325	KD04E29030325	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 501,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1210A0034773	E3C9E-034752	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 348,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
39	HONDA/CB 300R	2009/2010	Preta	9C2NC4310AR006977	NC43E1A006977	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 553,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
40	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR006325	KC15E5A006325	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 531,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
41	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR010752	NC43E1A010752	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 580,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
42	HONDA/VXR150 BROS MIX ES	2010/2010	Preta	9C2KD0520AR066399	KD05E2A066399	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 518,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Preta	9C2JC4110AR675279	JC41E1A675279	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 408,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
44	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	Preta	9C2KC1610AR026869		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 497,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
45	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1610AR060586	KC16E1A060586	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 497,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
46	TRAXX/JL50 Q2	2010/2011	VERMELHA	951BXKBB8BB004128		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 103,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	Preta	9C2JC4120BR723108	JC41E2B723108	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 423,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
48	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	Preta	9C6KG0460C0050766	G390E-050765	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 691,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
49	I/BASHAN JOY 50	2011/2012	VERMELHA	LHJXCBCD3C0302936	139FMB12A52228	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 118,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

50	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	Preta	9C2JC4110CR581887	JC41E1C581887	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 446,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
51	HONDA/XRE 300	2013/2013	BRANCA	9C2ND1110DR000539	ND11E1D000539	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 858,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
52	DAFRA/ZIG 50	2013/2013	Preta	95VJK3C8DDM004000	J2CD003919	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 165,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
53	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	Preta	9C2JC4120ER033859		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 485,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
54	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	Preta	9C6KG0660E0020216	G3B9E-030231	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 552,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
55	DAFRA/ZIG PLUS	2014/2014	Preta	95VFU8B8EEM000072	F2BE00042	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 170,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
56	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHA	LXYXCBLO8F0229028	1P39FMAFA040231	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 171,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
57	HONDA/XRE 300	2016/2016	Preta	9C2ND1110GR001979	ND11E1G001923	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.043,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
58	YAMAHA/FAZER 250 BLUEFLEX	2016/2016	BRANCA	9C6RG2310G0006922	G3F4E-006923	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 798,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
59	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	Preta	9C2JC6900GR400691	JC69E0G400694	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 545,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
60	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	9C2KC2200GR132584	KC22E0G132592	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 638,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
61	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHA	9C2KC2500GR000903	KC25E0G000903	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 593,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
62	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHA	9C2KC2200JR007109	KC22E0J007207	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 643,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
63	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHA	9C2KC2200JR101735	KC22E0J101751	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 643,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
64	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2019/2019	BRANCA	9C6RG3820K0009968	G3F7E-039760	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 677,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
65	YAMAHA/MT03 ABS	2019/2020	CINZA	9C6RH1140L0012187	H403E-031829	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.228,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
66	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	9C2KC2210LR025497	KC22E1L025549	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 766,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
67	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	VERMELHA	9C2KC2210MR017369	KC22E1M017403	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 836,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
68	HONDA/CG 160 START	2021/2022	VERMELHA	9C2KC2500NR033947	KC25E0N033221	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 757,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
69	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2022	CINZA	9C2KC2210NR063650	KC22E1N063247	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 871,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
70	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	VERMELHA	9C2KC2210PR001173	KC22E1P001200	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 926,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
71	HONDA/XRE 190	2023/2023	VERMELHA	9C2MD4100PR110155	MD41E0P110176	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.093,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
72	HONDA/XRE 300 SAHARA ADV	2024/2024	BEGE	9C2ND1740RR209498	ND17E4R209372	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.626,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
73	HONDA/CG 160 CARGO	2024/2024	BRANCA	9C2KC2220RR005958	KC22E2R006060	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 873,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
74	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2024/2024	BEGE	9C6DG3320R0150351	G3C4E-175269	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.341,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
75	HONDA/CB300F TWISTER CBS	2025/2025	VERMELHA	9C2NC6100SR011679	NC61E0S011628	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.283,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
76	GM/KADETT SL EFI	1993/1993	CINZA	9BGKT08GPPC340545	B18LZ31062760	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 549,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
77	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	9BWZZZ373WP596646	AFZ360524	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 497,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
78	VW/GOL 1.0	2000/2001	AZUL	9BWCA05Y31P013669	AFZ498203	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 427,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
79	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2007/2007	VERDE	9BD11940571044674	J4*0295658*	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.431,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
80	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	2010/2011	PRATA	9BWDB49N8BP014312	CCR921701	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.767,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
81	I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT	2010/2011	CINZA	KNAJT814B7263193	F4FAAH003724	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.002,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
82	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	2013/2013	Preta	9BGJC75Z0DB235929	CMM019952	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.437,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
83	TOYOTA / COROLLA XE120FLEX	2013/2014	BRANCA	9BRBD48E2E2641000	M197344	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.480,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
84	FORD/KA SE 1.0 HC C	2019/2020	BRANCA	9BFZH55L1L8385127	XNKGL8385127	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.494,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
85	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M137023	F466BR238180	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 308,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
86	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	Preta	9C2KC1640AR069223	KC08E68015178	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 565,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
87	DAFRA/SUPER 50	2010/2011	Preta	95VJJ1M8ABM006933	HA07E24005699	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 123,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
88	I/CHARMING BULL KRC50	2014/2015	Preta	LLJXCBLA8FG802366	1P39FMB14063155	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 195,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
89	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2012	Preta	9362NKFWXCB003303	10DBSS0148713	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.044,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado identificado é de aproximadamente 100 Kg (Cem quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	1	100	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	0	900	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANC E MÍNIMO)	1	-	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 2.300 Kg (Dois mil e trezentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	5	100	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	2	900	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANC E MÍNIMO)	7	-	2.300	R\$ 1,00	R\$ 2.300,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0010/2024

PROCESSO N° 2024.109.000039-5-PR

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

OBJETO: Prorrogação/Renovação do Contrato nº 010/2024, a partir de 01/01/2026 até 30/06/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme subitens 2.1 e 2.2 Contrato, bem como subitem 21.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório nº 002/2024 do CIMVALES.

VALOR: R\$ 18.570.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 até 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2026.

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do IMTT
Mat. n° 41.834JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
– JANEIRO 2026

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001342/2025	H29913837
PMCG/001099/2025	H29913566
PMCG/001521/2025	H29917449
PMCG/001623/2025	H29918109
PMCG/000881/2025	H29906601
PMCG/000925/2025	H29908695
PMCG/001351/2025	H29911842
PMCG/001344/2025	H29850291
PMCG/001305/2025	H29909084
PMCG/000846/2025	H29893131
PMCG/001626/2025	H29815844

Carlos Carneiro Neto

Presidente da JARI
Portaria nº 454 de 05/01/2026JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
– JANEIRO 2026

DEFERIDO

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001992/2025	H29842281

Carlos Carneiro Neto

Presidente da JARI
Portaria nº 454 de 05/01/2026

PROCON - Campos

AVISO AOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES N°01/2026

O PROCON MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10.º&º do Código do consumidor; art. 30,inciso III da lei nº 9.305/2005 e art 9º do Decreto Municipal nº 165/2007, emite o seguinte AVISO, conforme exposição:

PRODUTO IRREGULAR: AZEITE DE OLIVA -TERRA DAS OLIVEIRAS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu a comercialização, distribuição, fabricação e consumo do azeite de oliva extravirgem da marca Terra das Oliveiras. De acordo com a autarquia, o produto foi proibido por ter origem desconhecida, sendo vendido principalmente em lojas online .

Além disso, explicou à agência, a empresa JJ-Comercial de Alimentos, que aparece no rótulo do produto como sua importadora, foi extinta. A medida foi publicada no Diário Oficial da União através da Resolução-RE nº 227, de 21 de janeiro de 2026.

Desse modo, nos estabelecimentos comerciais de Campos dos Goytacazes e também nos sites e aplicativos de comércio online, estão proibidos de comercializar a marca acima citada.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2026.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON CAMPOS-
CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA-MAT 40.292Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2026

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, SRP n.º 002/2026, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS RENAME (com AFE Especial – Portaria 344/98), objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano

Início da Sessão: às 10h do dia 12 de fevereiro de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026

O Secretário Municipal de Transparência e Controle, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2025.004.000382-8-PR, Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 001/2026, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, e disponibilização de software de gestão de impressão, para atender às necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos de diversos setores da Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Turismo, CNPJ n.º 29.116.894/0001-61.

CONTRATADO:

- MAGSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.617.631/0001-05, vencedora do lote 01 com o valor total de R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2026.

LUIS FERNANDO DE ALVARENGA LEANDRO
Secretário Municipal de Transparência e Controle

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

EXCLUSIVO E RESTRITO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, e disponibilização de software de gestão de impressão, para atender às necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos das unidades e setores da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Início da Sessão: às 10h do dia 24 de fevereiro de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

Zenaide Batista Teixeira
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a REMARCAÇÃO da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 019/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos tipo furgão, zero quilômetro, adaptados para ambulância, devidamente equipadas e regularizadas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10h do dia 12 de fevereiro de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

O NOVO EDITAL, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Todos os licitantes deverão retirar o novo edital.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira